



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**Projeto de Lei nº 026 /2024.**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.**

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$174.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) **174.000,00**

01	06	01	Turismo			
			13.392.0033.1133.0000 LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022			
1435		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0715		1.000,00
1436		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0716		2.000,00
1437		3.3.50.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0715		1.000,00
1438		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0715		2.000,00
1482		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0715		120.000,00
1483		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0716		48.000,00

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **174.000,00**

Fontes de Recurso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**Projeto de Lei nº /2024.**

**Artigo 3º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**Projeto de Lei nº /2024.**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

#### **Senhores Vereadores!**

O presente projeto de Lei Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O presente projeto visa abrir crédito especial na Secretaria de Turismo com recursos do superávit financeiro dos valores recebidos referente a LC 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Desta forma, envio a presente proposta, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Atenciosamente

Xangri-Lá, 05 de fevereiro de 2024.

**Celso Bassani Barbosa  
Prefeito Municipal**